



Porto Alegre, 18 de dezembro de 2018.

Aos Senhores
Sr (a)s. Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário SC 401

Ref.: Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 18 de dezembro de 2018.

Prezado(a) Cotista

A CORRETORA GERAL DE VALORES E CÂMBIO LTDA., na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC 401 ("Fundo"), vem por meio deste, informar aos senhores(as) cotistas acerca das deliberações discutidas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2018, conforme segue:

Nos termos do disposto no Regulamento do Fundo e no parágrafo 2º do Artigo 20, da Instrução CVM nº 472, as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos presentes, os quais representam mais da metade das cotas emitidas e integralizadas, uma vez o Fundo possui menos de 100 cotistas.

Das Deliberações:

1. Na análise acerca do incremento à taxa de administração da Administradora, por serviços adicionais e suplementares, referente ao período de obra do Empreendimento, a partir de 01 de setembro de 2014, conforme proposta apresentada em 05 de setembro de 2014, por unanimidade de votos dos cotistas presentes, foi deliberado pela remuneração à Administradora do valor de R\$ 161.023,20 (cento e sessenta e um mil, vinte e três reais e vinte centavos), a ser pago em data a ser acordada, com as devidas atualizações.
2. Na análise acerca da proposta de honorários apresentada pela Administradora, na avaliação do patrimônio líquido do Fundo, na data-base de 30 de junho de 2018, por unanimidade de votos dos cotistas presentes, apesar de reconhecer o esforço havido, foi deliberado pela não remuneração.
3. Na análise acerca da substituição ou não da Administradora do Fundo, por outra que melhor atenda o interesse do Fundo e dos seus cotistas, bem como a deliberação sobre a data da transferência definitiva das funções, com base no regulamento do Fundo, normas vigentes e das condições para tal, por unanimidade de votos dos cotistas presentes, foi deliberado pela não substituição da atual Administradora, pela sua cooperação, confiança e comprometimento demonstrados por mais de 6 (seis) anos, com a seguinte alteração na taxa



de administração a partir da competência 01 de janeiro de 2020: remuneração variável de 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) sobre o patrimônio líquido do Fundo, com um mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por mês, corrigidos anualmente pelo IGP-M, com data base em 01 de janeiro de 2019. Exclusivamente para o ano de 2019 (competência) a remuneração de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês. Adicionalmente será incluída à taxa de administração acima os valores contratados para as atividades de contabilidade e escrituração de cotas.

Caso o FUNDO venha a integrar o Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários (IFIX), a taxa de administração do FUNDO será paga à ADMINISTRADORA no percentual de 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) ao ano, calculado: sobre o valor de mercado do FUNDO, com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do FUNDO no mês anterior ao do pagamento da remuneração, conforme definido na regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pelo FUNDO, sendo que este valor deverá corresponder a, no mínimo, ao montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês, atualizado anualmente pela variação do IGP-M tendo como data base 01 de janeiro de 2019. Exclusivamente para o ano de 2019 a remuneração de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês. Adicionalmente será incluída à taxa de administração acima os valores contratados com empresas prestadoras de serviços de contabilidade e escrituração de cotas.

Em consequência, foi autorizado à Administradora a promover a alteração do artigo 27 do regulamento de forma a refletir o acima deliberado.

A ata lavrada em mencionada Assembleia, contendo a íntegra das deliberações tomadas, encontra-se disponível no site da Administradora (www.geralinvestimentos.com.br), bem como em sua sede na Dr. José Montauray, 139 – 7º andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS.

Atenciosamente.

CORRETORA GERAL DE VALORES E CÂMBIO LTDA.
Administradora